Clipping n º 1236

, 01 Novembro 2013 - 11:04:28

þÿ **Gr áficas brasileiras se destacam no 20 º Concurso Theobaldo de Nigris** A organiza ç ão do 20 º Concurso Latino-americano de Produtos Gr áficos Theobaldo de Nigris anunciou ontem, dia 30, os vencedores dessa edi ç ão e comprovou a excel ência t écnica brasileira com 10 gr áficas condecoradas. Com esse resultado, o pa ís foi o que obteve o maior n úmero de vencedores. Os jurados avaliaram os seguintes quesitos: arte (design), pr é-impress ão, impress ão e acabamento. A cerim ônia de premia ç ão ser á realizada em 9 de novembro, na capital do Paraguai, ap ós a 77 ª Assembleia Geral Ordin ária da Conlatingraf. **Confira abaixo as gr áficas premiadas**: "Escala 7 "Facform "Ipsis "Log & Print "Mais Type "O Estado de S. Paulo "Pallotti "Pancrom "Stilgraf "VektraRV&A 31/10/2013

Economia deve crescer menos no pr óximo ano, mostra boletim Focus As institui ç ões financeiras pesquisadas pelo Banco Central (BC) fizeram ajuste na proje ç ão para o crescimento da economia, em 2014. A estimativa para a expans ão do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e servi ços produzidos no pa ís, passou de 2,20% para 2,13%. Para este ano, a estimativa permanece em 2,5%. A estimativa para a expans ão da produ ç ão industrial caiu de 1,84% para 1,80%, este ano, e de 2,50% para 2,39%, em 2014.A proje ç ão das institui ç ões financeiras para a rela ç ão entre a d ívida I íquida do setor p úblico e o PIB foi ajustada de 34,55% para 34,50%, tanto para 2013 quanto para o pr óximo ano. Ainda de acordo com a pesquisa do BC a institui ç ões financeiras, o d ólar deve fechar este ano cotado a R\$ 2,25, e a R\$ 2,40, em 2014.A estimativa para o super ávit comercial, saldo positivo de exporta ç ões menos importa ç ões, caiu de US\$ 2 bilh ões para US\$ 1,97 bilh ão, este ano, e foi ajustada de US\$ 8,2 bilh ões para US\$ 8,5 bilh ões, em 2014. A expectativa para o investimento estrangeiro direto (recursos que v ão para o setor produtivo do pa ís) foi mantida em US\$ 60 bilh ões tanto para 2013 quanto para o pr óximo ano. Ag ência Brasil

Comiss ão adia vota ç ão da regulamenta ç ão do direito de greve A Comiss ão Mista de Regulamenta ç ão de Dispositivos da Constitui ç ão, presidida pelo deputado federal C ândido Vaccarezza (PT-SP), adiou a vota ç ão nesta quinta-feira (31), do direito de greve no funcionalismo A Comiss ão Mista de Consolida ç ão da Legisla ç ão Federal e Regulamenta ç ão de Dispositivos da Constitui ç ão, presidida pelo deputado federal C ândido Vaccarezza (PT-SP), adiou a vota ç ão nesta quinta-feira (31) do projeto que regulamenta o direito de greve no funcionalismo. O tema volta na reuni ão da pr óxima semana. O anteprojeto prev ê que no caso de greve em servi ços p úblicos ou atividades estatais n ão essenciais, as entidades sindicais ou os servidores, conforme o caso, s ão obrigados a manter em atividade percentual m ínimo de 50% do total dos servidores, com o prop ósito de assegurar a regular continuidade da presta ç ão dos servi ços p úblicos ou das atividades estatais indispens áveis ao atendimento das necessidades inadi áveis da comunidade. No colegiado poder á ser votado o relat ório do senador Romero Juc á (PMDB-RR). A mat éria ainda ser á apreciada no plen ário do Senado Federal e depois enviada para a C âmara dos Deputados que poder á encaminhar a proposta para as comiss ões ou direto para o plen ário da Casa. DIAP Leia a integra da proposta em discuss ão no colegiado

Negociado sobre o legislado: tema retorna ao debate no Trabalho O projeto que altera a reda ç ão do art. 611 da

Consolida ç ão das Leis do Trabalho (CLT), que disp õe sobre a efic ácia das conven ç ões e acordos coletivos de trabalho est á na pauta da Comiss ão de Trabalho para a próxima quarta-feira (6).O tema não é novo, mas traz consigo um componente preocupante, a enorme bancada patronal na C âmara, atualmente com mais de 270 deputados. O projeto tem como prop ósito alterar a CLT para que as que negocia ç ões entre as partes (empregador/trabalhador) prev ale çam sobre a legisla ç ão.Ou seja, caso haja acordo ou conven ç ão coletiva que reduza direito dos trabalhadores ter á prev al ência sobre a legisla ç ão, em especial, a prevista na Consolida ç ão das Leis do Trabalho. A proposi ç ão, segundo o autor, foi inspirada no PL 5.483/01, enviado ao Congresso pelo ent ão presidente da Rep ública Fernando Henrique Cardoso, cujo prop ósito era alterar a CLT para que tamb ém o negociado prev alecesse sobre o legislado. Hist órico O movimento sindical lembra bem deste projeto, que foi aprovado pela C âmara e enviado ao Senado (PLC 143/01). Assim que o presidente Luiz In ácio Lula da Silva assumiu a Presid ência da Rep ública em 2003, encaminhou mensagem ao Congresso para que a proposi ç ão fosse arquivada. Vale destacar que o atual presidente da C âmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), presidiu a Comiss ão de Trabalho quando foi votado o projeto de flexibiliza ç ão da CLT, durante o governo FHC, PL 5.483/01. Convidados O presidente da Comiss ão de Trabalho, deputado Roberto Santiago (PSD-SP), apresentou o a Requerimento 294/2013 para debater o tema com as centrais sindicais e os representantes patronais. Foram indicados para participar da audi ência, em data a ser definida os presidentes das centrais sindicais: Uni ão Geral dos Trabalhadores (UGT); Central Única dos Trabalhadores (CUT), For ça Sindical, Central Geral de Trabalhadores do Brasil (CGTB), Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST) e Central dos Trabalhadores e trabalhadoras do Brasil (CTB).E tamb ém os presidentes das confedera ç ões patronais: Confedera ç ão Nacional da Ind ústria (CNI), Confedera ç ão Nacional do Com ércio (CNC), Confedera ç ão Nacional do Transporte (CNT), Confedera ç ão Nacional da Agricultura (CNA), Confedera ç ão Nacional das Institui ç ões Financeiras (CNF), Confedera ç ão Nacional de Servi ços (CNS), Confedera ç ão Nacional de Sa úde (CNS) e Federa ç ão Nacional das Empresas de R ádio e Televis ão (Fenaert).

Minist ério da Previd ência divulga nova tabela do fator previdenci ário Menor expectativa de sobrevida beneficiar á novos segurados, diz minist ério. Nova tabela n ão altera aposentadorias j á concedidas. Expectativa de vida do brasileiro cresce e é de 74 anos e 29 dias. O Minist ério da Previd ência Social divulgou na quinta-feira (29) a nova tabela do fator previdenci ário, que passa a servir de base para a concess ão de novas aposentadorias. N ão haver á mudan ça para quem j á se aposentou. Os índices têm como base a nova tábua de expectativa de vida, divulgada pelo IBGE, e come çam a valer ap ós a sua publica ç ão no Di ário Oficial, apenas para os novos benef ícios. Segundo o IBGE, a esperan ça de vida ao nascer no Brasil subiu para 74 anos e 29 dias (74,08 anos) um aumento de 3 meses e 22 dias em rela ç ão a 2010, quando a expectativa era de 73 anos e 277 dias. "Mas, diferente da tend ência dos últimos anos, as proje ç ões revelaram que, na faixa de idade que vai de 52 at é 80 anos, a expectativa de sobrevida caiu, o que vai beneficiar os [novos] segurados", segundo o minist ério. Como o fator previdenci ário leva em conta a expectativa de sobrevida dos brasileiros quanto menor essa expectativa, maior o valor do benef ício, j á que se espera que o contribuinte v á receb ê-lo por menos tempo para os trabalhadores na faixa de idade cuja expectativa de sobrevida ficou menor, a mudan ça mudar á para melhor o valor do benef ício.De acordo com os c álculos do INSS, "um homem com 55 anos de idade e 35 anos de contribui ç ão, por exemplo, poderia ter 17 dias a menos de tempo de contribui ç ão para receber um benef ício de mesmo valor. O fator previdenci ário, neste caso, teve uma pequena altera ç ão. Passou de 0,715 para 0,716". J á um homem de 60 anos de idade e 35 anos de contribui c ão teria o fator aumentado de 0,867 para 0,873 e poderia trabalhar 71 dias a menos para receber o mesmo benef ício. Uma mulher de 58 anos de idade e 30 de contribui ç ão teria o fator aumentado de 0,801 para 0,805 e poderia ter 45 dias a menos de contribui ç ão para ter um beneficio de mesmo valor. Pelas contas do advogado Breno Dias Campos, do escrit ório Lacerda Advogados, para quem estiver na faixa entre 55 a 60 anos, o ganho com o novo c álculo ser á por volta de 0,11%. No ano passado, segundo o especialista em direito previdenci ário, houve redu ç ão m édia de 0,43% no valor do benef ício."Para alguns ir á reduzir e para outros aumentar", explica Campos. "Os n úmeros do Censo 2010 puxaram a expectativa de vida para bases mais realistas. Aqueles que est ão no final da carreira, com mais tempo de contribui ç ão, v ão conseguir se aposentar com alguma vantagem, pois o desconto ser á um

pouco menor". J á para o trabalhador com menos tempo de carreira e de contribui ç ão, o valor inicial da aposentadoria dever á sofrer uma leve redu ç ão, explica o advogado, diante da eleva ç ão da expectativa de vida dos brasileiros. For ça Sindical

Lei garante 120 dias de sal ário-maternidade para homens e mulheres adotantes Na última sexta-feira (25), a presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei n º 12.873 que garante sal ário-maternidade de 120 dias para o segurado ou segurada da Previd ência Social que adotar um filho, independente da idade da crian ça.A nova regra tamb ém equipara homem e mulher no direito ao benef ício em caso de ado ç ão. Por exemplo, se em um casal adotante, a mulher n ão é segurada da Previd ência Social, mas o marido é, ele pode requerer o benef ício e ter o direito ao sal ário-maternidade reconhecido pela Previd ência Social, sendo afastado do trabalho durante a licen ça para cuidar da crian ça. A mesma regra vale para casais adotantes do mesmo sexo. A Lei tamb ém estende para o c ônjuge ou companheiro o pagamento do sal ário-maternidade no caso de falecimento da segurada ou segurado. At é ent ão, com a morte do segurado o pagamento do sal ário-maternidade era cessado e n ão podia ser transferido. Com a transfer ência, o pagamento do benefício ocorrer á durante todo o per íodo ou pelo tempo restante ao qual teria direito o segurado que morreu.No entanto, para que o c ônjuge tenha direito a receber o benef ício ele dever á ser segurado da Previd ência Social. O sal ário-maternidade percebido ser á calculado novamente de acordo com a remunera ç ão integral no caso de segurado e trabalhador avulso ou com o último sal ário-de-contribui ç ão, para o empregado dom éstico.Para garantir o direito de receber o sal ário-maternidade ap ós o falecimento do segurado (a) que fazia jus ao benef ício, o c ônjuge ou companheiro dever á requerer o benef ício at é o último dia do prazo previsto para o t érmino do sal ário-maternidade origin ário. Segurados especiais - A nova lei contempla, ainda, os segurados especiais que trabalham no campo. A partir de agora, esta categoria pode participar de sociedade empres ária ou ser empres ário individual, desde que seja considerado microempersa, sem perder a qualidade de segurado especial. Contudo, a pessoa jur ídica deve ser de objeto ou de âmbito agr ícola, agroindustrial ou agrotur ístico, e o segurado ainda deve manter o exerc ício da sua atividade rural.Outra limita ç ão especificada na lei feita para garantir a economia da regi ão é que a empresa dever á ter em sua composi ç ão apenas segurados especiais. A sede do estabelecimento ter á que ser na sede do mesmo munic ípio onde trabalham os trabalhadores rurais ou em munic ípios lim ítrofes. Mesmo sem participar de pessoa jur ídica, o segurado especial pode contratar empregados para ajudar no trabalho do campo. Antes dessa publica ç ão, a contrata ç ão s ó poderia ser feita em per íodos de safra. Nesse caso, as informa ç ões relacionadas ao registro de trabalhadores era feita via GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informa ç ões à Previd ência Social). Agora, a contrata ç ão pode ser feita a qualquer tempo e as informa ç ões dos empregados contratados ser ão computadas em sistema eletr ônico com entrada única de dados de informa ç ões relacionadas aos minist érios da Previd ência Social, Trabalho e Emprego e da Fazenda. A nova regra simplificou o processo de registro de trabalhadores, unificando informa ç ões previdenci árias, trabalhistas e tribut árias em um único sistema. A Lei nº 12.873 altera, al ém de outras normas, dispositivos das leis 8.212/91 e 8.213/91 que tratam dos benef ícios da Previd ência Social. For ça Sindical

Jorge Caetano Ferminoþÿ